



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.075 / 2011

Concede afastamento ao servidor Sr. **Edílson Luiz Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, e da outras providencias.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Sr. **Edílson Luiz Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal**, Símbolo AF-I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o afastamento sem ônus, para exercício de cargo eletivo o qual é incompatível com o exercício de seu cargo efetivo no Município, durante o período em que o servidor exercer a Presidência do Legislativo Municipal de Itaquirai.

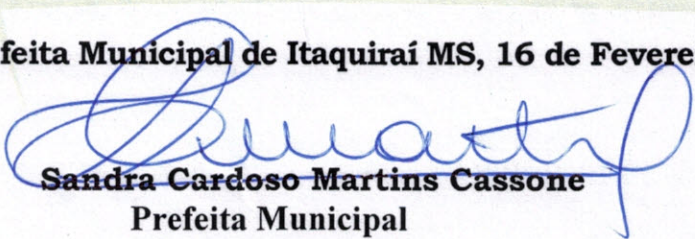
Parágrafo Único - O afastamento mencionado no caput esta fundamentado no artigo 38, incisos III e IV da Constituição Federal; artigo 103 incisos III e IV da Lei Orgânica do Município de Itaquirai, respaldados pelo inciso XXIII do artigo 150 da Lei Complementar nº 002/1991.

Art. 2º - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 2.002/2010 de 17 de Agosto de 2010.

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai MS, 16 de Fevereiro de 2011.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal